



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.552 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 5.720,00 (Cinco mil, setecentos e vinte reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
003. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
2.019– Manter o Departamento de Tesouraria	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027– Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	200,00
3.3.90.30.00.00.1129 – MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.035 – Manter o Cine Teatro São Carlos	20,00
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais); pelo excesso de arrecadação da fonte 1129 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE), no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais); e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.035 – Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	20,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal